

DECRETO N.º 089/2001, DE 23 DE NOVEBRO DE 2001

“AUTORIZA REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita -SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- a necessidade urgente de prover recursos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita;
- que os recursos existentes na dotação orçamentária são insuficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, a movimentar dotações orçamentárias de elemento de despesa, dentro da mesma atividade, de acordo com o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000.

Art. 2º - Fica autorizado a reduzir as seguintes dotações, num total de R\$ 9.113,18 (Nove mil cento e treze reais e dezoito centavos).

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.01.13.75.428.2.002 – Manutenção Atividades do F. M. Saúde		
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.113,18

Art. 3º - Com os recursos oriundos da anulação efetuada no artigo anterior, fica o setor de contabilidade autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.13.75.428.2.002 – Manutenção Atividades do F. M. Saúde

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 9.113,18

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 23 de novembro de 2001.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 23/11/2001

OSVALTER FILIPINI
Secr. Munic. de Administração e Finanças